PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 107/2021.

Dispõe sobre a vacinação de cães e gatos contra a raiva no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Município de Manacapuru, autorizado a efetivar vacinação de cães e gatos contra a raiva, a ser realizada anualmente no primeiro semestre.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria ou departamento competente, atuará em parceria com centros de pesquisas e laboratórios, a fim de que consigam realizar um levantamento estatístico para a produção de unidades de vacinas suficientes para a população de cães de gatos da Cidade de Manacapuru.

Art. 3º Em cada posto de vacinação deverá ter pelo menos um médico veterinário para supervisionar a campanha de vacinação.

§ 1º Nos locais de vacinação, poderão, ainda, permanecer estudantes de medicina veterinária para o auxílio e esclarecimentos à população local para participarem da vacinação.

§ 2º A campanha de vacinação será realizada também, em domicílio, conforme cronograma de execução por bairros ou áreas de atuação.

§ 3º Durante a campanha serão distribuídos panfletos divulgando os cuidados a serem adotados com animais, e outras informações pertinentes ao ciclo de vacinação e outras informações pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo através de seus órgãos competentes, regulamentará a devida campanha a fim de dar a efetividade desta Lei.

Art. 5º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 24 de junho de 2021.

Nuvan nazare dos santos

Vereadora - PP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora:

Apresento para deliberação do Douto Plenário, a matéria que dispõe sobre a vacinação de cães e gatos contra a raiva no município de Manacapuru.

A presente proposição tem como objetivo disponibilizar, por parte do Poder Executivo, uma campanha obrigatória de vacinação em massa contra a raiva em cães e gatos na Cidade de Manacapuru. Cabe ressaltar que a raiva é uma doença grave causada por um vírus que acomete o sistema nervoso central de mamíferos, sendo uma zoonose grave e fatal em quase 100% dos casos, quando não tratada a tempo.

Nesse sentido, peço a apreciação e apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa, para a aprovação do presente.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 24 de junho de 2021.

Miriam nazare dos santos

Vereadora - PP